

2º ADITIVO AO CONTRATO nº 121/2023.
Processo nº 178/2023 – Inexigibilidade nº 029/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, do outro lado **DARIANE KUNZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.929.809/0001-51, com sede na Rua General Osório, n.º 1979, bairro Pôr do Sol, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representada por sua representante legalmente constituída Karina Doninelli, Advogada, inscrita no CPF sob n.º 014.539.510-32, OAB/RS n.º 109.412, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de consultoria para implantação da nova Lei de Licitações, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 19 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Ibirubá/RS, 19 de janeiro 2023.


ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.

DARIANE MARELISA
KUNZ:01181271010

Assinado de forma digital por
DARIANE MARELISA
KUNZ:01181271010
Dados: 2024.03.05 11:14:51 -03'00'

DARIANE KUNZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1 

2 